

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O Pregoeiro deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento aos pedidos de esclarecimento apresentados pelas empresas **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, **ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.** e **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, ao Pregão Eletrônico nº 058/2023, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Esclarecimento à SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.:

Questionamento 1:

“Em relação ao item “15.1.2. Para os itens 3 a 4, será a garantia do fabricante de 3 anos”, entendemos que a garantia para os itens 3 e 4 deverá fornecida pelo fabricante do equipamento, cabendo a CONTRATADA intermediar esse processo de garantia (RMA) junto à assistência técnica do fabricante. Está correto o entendimento? Caso não esteja, favor esclarecer.”

Resposta 1:

A CONTRATADA é responsável integralmente pela manutenção da garantia do item ofertado, podendo gerenciar como será o atendimento conforme tratativas entre ela e o fabricante, devendo sempre respeitar os prazos estipulados para atendimento. Em nenhuma hipótese poderá alegar responsabilidade do fabricante para se eximir da garantia, ou seja, a relação contratante e contratada independe da relação fabricante/contratada.

Questionamento 2:

“Em relação aos itens 3, onde é exigido “Mínimo de 6 Máscara de privacidade”, entendemos que, visando ampliar a concorrência e promover a economia na contratação, a oferta de equipamento que permita a configuração de 5 áreas de máscara de privacidade, desde que seja compatível com o Security Center da Genetec e esteja listado na lista pública de produtos suportados, atende aos requisitos funcionais da contratação uma vez que não causa prejuízo ao perfeito funcionamento da solução. Está correto o entendimento?”

Resposta 2:

Não será aceito equipamento com menos do que 6 máscaras de privacidade. No início deste ano foram adquiridos equipamentos com esta característica e este padrão será mantido. Reduzir o quantitativo de máscaras prejudicaria os trabalhos da equipe de planejamento de monitoramento.

Questionamento 3:

“Em relação aos itens 4, onde é exigido “Mínimo de 6 Máscara de privacidade”, entendemos que, visando ampliar a concorrência e promover a economia na contratação, a oferta de equipamento que permita a configuração de 5 áreas de máscara de privacidade, desde que seja compatível com o Security Center da Genetec e esteja listado na lista pública de produtos suportados, atende aos requisitos funcionais da contratação uma vez que não causa prejuízo ao perfeito funcionamento da solução. Está correto o entendimento?”

Resposta 3:

Não será aceito equipamento com menos do que 6 máscaras de privacidade. No início deste ano foram adquiridos equipamentos com esta característica e este padrão será mantido. Reduzir o quantitativo de máscaras prejudicaria os trabalhos da equipe de planejamento de monitoramento.

Questionamento 4:

“Em relação aos itens 5, entendemos que a única licença a ser ofertada é a licença de canal GSC-Om-E-1C, não devendo a oferta contemplar a licença base do Security Center da Genetec e nem o serviço de suporte Advantage para a licença de canal. Está correto o entendimento?”

Resposta 4:

Seu entendimento está correto.

Esclarecimentos à ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.:

Questionamento 1:

“Nas especificações técnicas do item 01, pede-se que este possua “Certificação mínima: IP5x”. Esta certificação indica que o aparelho é protegido contra penetração de poeira e impede acesso a partes perigosas com um fio. Entendemos que esta exigência para um monitor profissional limita severamente a gama de fabricantes que possam competir neste pregão. Ademais, a exigência não é necessária, uma vez que o equipamento destina-se a aplicação indoor. Isto posto, entendemos que, para atingir às especificações técnicas descritas pelo edital, pode-se fornecer equipamento similar à referência utilizada para o item 01 (LG 55VM5J-H), sem que seja necessário atender à exigência de certificação IP5X por parte do modelo ofertado. Está correto nosso entendimento?”

Resposta 1:

Seu entendimento não está correto. O equipamento deverá ter a certificação mínima IP5X. A proteção contra penetração de poeira é de grande importância para a preservação dos seus componentes internos. Mesmo sendo de uso “indoor”, ele estará sujeito às condições externas, em Goiânia, o período de estiagem chega a 6 meses em um ano. A poeira prejudica o funcionamento das partes eletrônicas, por isso essa especificação é requisito do objeto.

Esclarecimentos à SCBrasil:**Questionamento 1:**

“Temos alguma impressora de cartões em pvc, de referência para esse processo?”

“Sobre a Garantia On Site, por estamos em outro estado, podemos fazer o atendimento online?”

Resposta 1:

Conforme item 3.2 do Termo de Referência, o modelo de impressora referenciado é HID Fargo Dtc1250e Duplex.

O atendimento pode ser online. A garantia é de responsabilidade da contratada, devendo esta arcar com todos os custos de envio do produto para assistência técnica.

Goiânia, 07 de Novembro de 2023.

Eduardo Freire Gonçalves
Pregoeiro